



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO Estado de
Rondônia
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 490/2010,
Rio crespo/RO, 18 de OUTUBRO de 2010**

“Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2010.”

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 248.340,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.0010.2009	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
04.31.90.34.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. CONTRAT. TERCERIZ.	84.950,00
04.002.10.301.0010.2010.	PAB-FIXO PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROM. DA SAÚDE	
29.31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	18.200,00
03.0000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA. ADM. PLANEJAMENTO	
22-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.	49.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004.12.361.0005.2030	MDEF. ADM. E GESTÃO DO PROGRAMA	
68-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	92.290,00
06.007.12.364.0008.2035	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	
117-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	3.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 248.340,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Anulação

99.999.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
116.9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.000,00
08.0000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

08.001.04.122.0014.2080	GESTÃO E ADM. ATIV. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICO	1.500,00
97-33.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
100-44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.001.15.452.0014.2082	COLETA E DISTR. DO LIXO DOM. E LIMPA URBANA	3.000,00
101.33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
08.001.15.752.0014.2083	MANUT./AMPL. DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.000,00
103.33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
104.44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	
09.0000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001.20.122.0018.2085	GESTÃO ADM. POLÍTICA AGROP.E AMBIANTAL	5.000,00
109-31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL	1.500,00
110-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
111-33.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
112.33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
113-33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
03.0000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA. ADM. LANEJAMENTO	
03.002.28.843.0000.00006	CUMPR.SENTENÇAS JUD.PGTO DIV. RECONHECIDA	9.000,00
33-33.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIÁIS	
08.0000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001.04.122.0014.1040	CONSTRUÇÃO E INSTAL. GARAGEM MUNICIPAL	30.000,00
94.44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04.000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.0010.2025.	CONTRA PARTIDA FIANCEIRA	7.950,00
30-44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04.001.17.512.0016.2026.	CONTRA PARTIDA FIANCEIRA	2.700,00
31-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	
04.001.10.301.0010.2009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00
5-33.90.14.00.00	DIÁRIA PESSOAL CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004.12.361.0009.2043	FUNDEB 40% APOIO TRANS. ESCOLAR	20.000,00
75-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
06.002.12.361.0009.2031	MDEF ASSISTENCIA TRANSP. ESCOLAR	8.000,00
130-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
06.002.12.361.0005.2030	MDEF ADMINST. E GESTÃO DO PROGRAMA	2.000,00
66-30.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	18.900,00
67-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
69-44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.290,00
127.33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
06.001.12.365.00006.2060	GESTÃO, ADM. E FUCION. PRE-ESCOLAR	4.000,00
60.44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
06.005.12.361.0009.2053	PNAT- PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANS. ESCOLAR	20.000,00
83-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
84-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	
06.005.12.361.0005.2051	PSE-PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.000,00
82-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 248.340.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO Estado de
Rondônia
PODER EXECUTIVO**

Rio Crespo, 18 de Outubro de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.


GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL